


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Piracaia
FORO DE PIRACAIA
2ª VARA

Rua Benedito Vieira da Silva, 300, ., Centro - CEP 12970-000, Fone: 11 2838-7953, Piracaia-SP - E-mail: piracaia2@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

VALÉRIA DIAS SPÍNDOLA, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Piracaia, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1001816-37.2025.8.26.0450 - Ordem nº 2025/001257 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Calúnia, em que figura como Querelado **GUILHERME LAZO SOLANO NETO**, CPF 34817108878, com endereço à RUA FRANCISCO RIBEIRO NETO, 1019, Centro, CEP 12970-000, Piracaia - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/10/2025**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Guilherme Lazo Solano Neto**

15/08/2025 - Data do Fato - Art. 139 "caput" c/c Art. 141 "caput", II, III e Art. 138 "caput" todos do(a) CP

Local: Praça Santo Antônio, 57 - Camara municipal de Piracaia

Centro - Piracaia/SP - 12970000

22/08/2025 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" c/c Art. 141 "caput", II, III e Art. 138 "caput" todos do(a) CP

05/11/2025 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, III do(a) CPP Situação: Réu primário;

26/01/2026 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Rejeitada a Queixa-Crime

26/01/2026 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Rejeitada a Queixa-Crime

26/01/2026 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Rejeitada a Queixa-Crime

Situação Processual:

Processo extinto e arquivado.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Piracaia, 29 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA